



SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO - 18/2022

BIOTECNOLOGIA APLICADA AOS TEMAS ATUAIS DE SAÚDE HUMANA, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA

ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As proponentes deverão encaminhar, pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as empresas que integram a proposta (Proponente e Coexecutora(s)):

- **1. BALANÇO PATRIMONIAL** (BP) 2021, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.
- **2. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO** (DRE) 2021, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

Observação: Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos **itens 1 e 2 deste anexo** auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).

- **3. CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL**, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) ou o contrato/estatuto social originário acompanhado de todas suas eventuais alterações, caso não esteja consolidado.
- **4. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:** evidência documental que demonstre a experiência relatada na área de PD&I em biotecnologia do projeto apresentado, segundo sua respectiva linha temática nos últimos 5 anos.
- **5. COMPROVAÇÃO DE PRÓ-LABORE**, se houver: holerite ou recibo do mês anterior à publicação do edital, acompanhado do comprovante da respectiva transferência bancária eletrônica.

Observações:

- i. Para fins de participação neste Edital as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1 e 2 deste Anexo).
- ii. Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do





edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito editalício.

iii. Caso seja verificada impropriedade nos valores de pró-labore alocados, será realizado reajuste dos valores mantido o valor total de contrapartida submetido originalmente.